CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 575/62

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a colaborar na abertura de uma nova rodovia, ligando a estrada Lafaiete - Piranga, às localidades denominadas: Fazenda Fundão, Luzitânia, Fazenda dos Cunhas ligando a rodovia que liga o lugar denominado Cascabulho ao lugar denominado Caôlho, no distrito de Itaverava.

ART. 2º - A estrada a ser construída passará a integrar as rodovias municipais, podendo o Sr. Prefeito dispender a quantia de até CR$150.000,00(cento e cinquenta mil cruzeiros), para cumprimento da presente lei, observadas as formalidades legais.

ART. 3º - Para atendimento ao dispôsto nesta lei, fica aberto no Orçamento vigente o crédito especial de CR$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, 2 DE JULHO DE 1962.

TELESFORO CÂNDIDO DE REZENDE
Prefeito Municipal